









## COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG CNPJ 17.155.730/0001-64

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2005.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e cinco, às nove horas e trinta minutos, em sua sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pelo Sr. Marco Antônio Rebelo Romanelli, Procurador do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 10-08-1993, alterada pela Lei Complementar nº 75, de 13-01-2004, estando também presente o Presidente do Conselho Fiscal, Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond. Inicialmente, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, Gerente da Secretaria Geral da CEMIG, informou que existia "quorum" para a realização da Assembléia Geral Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente desta Assembléia, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome do acionista Manoel Bernardino Soares para presidir a reunião. Colocada em votação a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos iornais "Minas Gerais", Órgão Oficial dos Poderes do Estado, e "O Tempo", nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro do corrente ano, e "Gazeta Mercantil", nos dias 03, 04 e 07 de fevereiro do corrente ano, e cujo teor é o seguinte: "COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 -ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO – Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 18 de fevereiro de 2005, às 9h30min, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: I- Ratificar a transferência, da CEMIG para a subsidiária integral Cemig Geração e Transmissão S.A., da dívida referente às duas emissões de debêntures subscritas pelo Estado de Minas Gerais, cujos recursos foram aplicados na construção da UHE Irapé. II- Ratificar a manutenção da contra-garantia oferecida pelo Estado de Minas Gerais à União para as dívidas da CEMIG contraídas com o KfW e o BID e para a dívida decorrente da reestruturação da dívida externa que originou o Contrato de Confissão e Consolidação de Dívida firmado no âmbito da Resolução nº 98/1992, do Senado Federal, transferidas para as subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A e Cemig Distribuição S.A.. III-Referendar a aprovação das transferências objeto da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30-12-2004, cujos valores individuais são iguais ou superiores a 20 (vinte) vezes o limite estatutário mínimo de autorização do Conselho de Administração da CEMIG.











O acionista que desejar representar-se na referida Assembléia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, depositando, preferencialmente até 16-02-2005, os comprovantes de titularidade das ações expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Gerência da Secretaria Geral da CEMIG, na Av. Barbacena, 1200 – 19° andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG, ou exibindoos quando da realização daquela reunião. Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2005. a) Wilson Nélio Brumer-Presidente do Conselho de Administração.". Antes de ser colocada em discussão e em votação a pauta da presente Assembléia, a representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. ressaltou que, não obstante a discussão existente a respeito do Acordo de Acionistas celebrado com o Estado de Minas Gerais, iria votar favoravelmente às matérias da pauta, por entender de interesse de todos os acionistas e da própria Companhia. Sobre a questão, o representante do acionista Estado de Minas Gerais disponibilizou cópia de Acórdão relativo à rejeição dos embargos de declaração, com efeito infringente, interposto pela Southern Electric Brasil Participações Ltda. na ação que anulou o Acordo de Acionistas celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Southern Electric Brasil Participações Ltda.. Novamente com a palavra, a representante da Southern Electric Brasil Participações disse que, não obstante a informação trazida pelo representante do acionista Estado de Mina Gerais, nesta data, de toda impertinente, é certo que pende de julgamento Agravo de Instrumento sob despacho denegatório de Recurso Extraordinário apresentado, que será encaminhado a apreciação do Supremo Tribunal Federal. Em seguida, o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata da ordem-do-dia, bem como do Parecer do Conselho Fiscal dado sobre a mesma, documentos estes cujo teor é o seguinte: "PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE 18 DE FEVEREIRO DE 2005. Senhores Acionistas: Considerando que: a) a Assembléia Geral Extraordinária da CEMIG realizada em 30-12-2004 aprovou: a) a transferência dos estabelecimentos de geração, transmissão e distribuição da Companhia Energética de Minas Gerais para as subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A., mediante a transferência dos bens móveis, terrenos, edificações e benfeitorias e demais imóveis, direitos, obrigações, empregados, clientela e outros elementos relacionados a essas atividades, passando as subsidiárias integrais a serem sucessoras para todos os fins e efeitos dos direitos e também das obrigações, notadamente fiscais, previdenciárias e trabalhistas da CEMIG, ficando a Companhia autorizada a realizar tais transferências sem novação; b) o Laudo de Avaliação Contábil Sumário Executivo (Laudo de Avaliação de Bens e Reconciliação Físico-Contábil dos Ativos da CEMIG), elaborado pela SETAPE - Serviços Técnicos de Avaliações do Patrimônio e Engenharia Ltda., bem como a transferência dos bens do ativo imobilizado em serviço da CEMIG, com base no valor contábil de 31-12-2004, para as subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A.; c) o Laudo de Avaliação pelo Valor Contábil (Laudo de Obrigações Especiais, Ativos e Passivos Monetários da CEMIG), elaborado pela empresa Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, bem como a transferência das obrigações especiais, ativos e passivos monetários da CEMIG, com base no valor contábil de 30-09-2004, para as subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A e Cemig Distribuição S.A.; d) a transferência até 31-01-2005, através da integralização no capital











social das subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A., do valor líquido dos bens móveis, terrenos e os demais imóveis, direitos e obrigações, constantes nos Laudos acima mencionados a serem aprovados nesta Assembléia Geral Extraordinária; e, e) o registro, na conta contábil Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), na Companhia Energética de Minas Gerais, dos saldos contábeis de 31-12-2004 dos bens, direitos e obrigações da CEMIG, deduzindo o valor correspondente ao valor líquido dos Laudos acima mencionados cujo resultado deverá ser integralizado no capital social das subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição em 2005; b) quanto à transferência dos estabelecimentos de geração, transmissão e distribuição da Companhia Energética de Minas Gerais para as subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A e Cemig Distribuição S.A, mediante a transferência de bens, direitos, obrigações, inclusive fiscais, empregados, clientela e outros elementos relacionados a essas atividades, no que tange às relações contratuais estabelecidas pelo Estado de Minas Gerais com a Companhia Energética de Minas Gerais, a transferência ficou condicionada à aprovação prévia e específica do Estado de Minas Gerais, a ser ratificada em Assembléia Geral da Companhia Energética de Minas Gerais, além da aquiescência, quando for o caso, de terceiros que figurem como partes nas referidas relações contratuais; c) as transferências acima mencionadas cujos valores individuais forem iguais ou superiores a 20 (vinte) vezes o limite estatutário mínimo de autorização do Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais, bem como bens e direitos não operacionais, independentemente de seu valor, ficaram autorizadas ad referendum da Assembléia Geral da Companhia Energética de Minas Gerais; d) foram mantidos entendimentos com representante do Estado de Minas Gerais quanto à : - transferência da CEMIG para a subsidiária integral Cemig Geração e Transmissão S.A , da dívida referente às duas emissões de debêntures subscritas pelo Estado, cujos recursos foram aplicados na construção da UHE Irapé; manutenção da contra-garantia oferecida à União para as dívidas da CEMIG contraídas com o KfW (financiamento para o Projeto de Transmissão no Vale do Jequitinhonha), BID (contrato BID 176 BR) e para a dívida decorrente da reestruturação da dívida externa que originou o Contrato de Confissão e Consolidação de Dívida firmado no âmbito da Resolução nº 98, de 1992, que serão transferidas para as subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A e Cemig Distribuição S.A.; e) para atender às condições impostas, a Diretoria Executiva da CEMIG informa: • Relação dos Ativos e Passivos constantes dos Laudos Aprovados na AGE de 30-12-2004:

Descrição	Geração / Transmissão	Distribuição
		·
Ativo		
Ativo circulante		
Despesas antecipadas - CVA	-	519.404.107,83
Debêntures Belgo Mineira (Negociação	-	1.604.353,82
Siderg. Mendes Jr.)		
Realizável a longo prazo		
Despesas antecipadas - CVA	-	149.430.741,21
Debêntures Belgo Mineira (Negociação	-	7.915.688,70
Siderg. Mendes Jr.)		











Permanente			
Ativo Imobilizado em Serviço			
Custo Histórico		6.753.130.186,11	7.463.897.723,00
Depreciação Acumulada		(2.918.439.601,14)	(3.320.625.573,29)
Obrigações especiais		(1.571.058,93)	(1.780.958.426,15)
Totais de bens e direitos		3.833.119.526,04	3.040.668.615,12
Passivo			
Passivo circulante			
Empréstimos, financiamentos debêntures	e	687.161.784,78	820.856.504,25
Fundos vinculados a empréstimos	e	(42.327.688,40)	(46.727.433,04)
financiamentos		, ,	, ,
Obrigações pós-emprego		46.562.531,87	139.805.824,65
Exigível a longo prazo			
Empréstimos e financiamentos	e	564.908.760,30	676.406.813,62
debêntures Fundos vinculados a empréstimos	e	(13.385.330,71)	(19.805.370,60)
financiamentos Obrigações pós-emprego		331.180.049,22	994.381.061,87
- /			<u> </u>
Totais de obrigações		1.574.100.107,06	2.564.917.400,75

2.259.019.418,98 475.751.214,37 Saldos líquidos transferidos • Descrição dos Ativos e Passivos constantes dos Laudos Aprovados na AGE de 30-12-2004: - Despesas antecipadas - CVA (Curto e Longo Prazos): Correspondem às variações ocorridas entre as estimativas de custos não gerenciáveis da CEMIG Distribuição (Parcela A) utilizadas definição do reajuste tarifário e os custos realmente ocorridos. Essas variações serão compensadas nos próximos reajustes tarifários da Distribuição. - Debêntures Belgo Mineira (Negociação Siderg. Mendes Jr.) (Curto e Longo Prazos): Corresponde ao saldo devedor referente à energia elétrica fornecida para a Companhia Siderúrgica Mendes Júnior, que a Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira negociou com a CEMIG, quando adquiriu o controle da siderúrgica. - Ativo Imobilizado em Serviço: É constituído por bens móveis, terrenos, servidões, edificações e demais bens imóveis, em operação, utilizados para geração, transmissão, comercialização e distribuição de energia elétrica. Conforme determinação da AGE de 30/12/2004, os bens cujos valores individuais são iguais ou superiores a 20 (vinte) vezes o limite estatutário mínimo de autorização do Conselho de Administração da CEMIG, encontram-se relacionados abaixo.

Usina	Descrição	Valor Histórico	Depreciação Acumulada	Líquido Contábil
SAO SIMAO	Barragem de terra e enrocamento, com aproximadamente 87,00 m de altura, 10,00 m de largura	171.571.154,42	124.461.889,87	47.109.264,55











NOVA PONTE	Barragem de terra, aterro compactado com 1.600,00 metros de comprimento	761.224.833,34	183.356.157,69	577.868.675,65
NOVA PONTE	Vertedouro de concreto armado, medindo 126,00 x 46,30 metros, com volume de concreto de 56000,0 m <sup>3</sup>	108.380.783,09	26.104.594,39	82.276.188,70
EMBORCAÇAO	Barragem, comp. 1.507,00 m, alt. max. 159,00 m, la rg.crista 15,00 m.	286.613.683,44	170.477.476,79	116.136.206,65
MIRANDA	Barragem de terra e enrocamento, tipo zoneada, largura da crista 10,00 metros, altura máxima 85,00 m	540.765.243,05	70.347.783,96	470.417.459,09
MIRANDA	Vertedouro de concreto armado, tipo superfície, c/ 4 comportas, volume de concreto igual a 77.500 m3	156.060.736,16	20.301.031,81	135.759.704,35
NOVA PONTE	Edificio de controle, casa de força com 822,02 m2	209.681.619,89	50.667.500,89	159.014.119,00
MIRANDA	Edificação da casa de força, em concreto armado, com volume total de concreto igual a 48.700,00 m3.	101.565.486,69	14.059.136,34	87.506.350,35
SAO SIMAO	Sistema de iluminação e forca da área da usina	121.175.654,51	95.664.828,13	25.510.826,38

- Obrigações Especiais: As obrigações especiais referem-se às contribuições dos consumidores para execução de obras necessárias ao atendimento de pedidos de fornecimento de energia elétrica. - Empréstimos, financiamentos e debêntures (Curto e Longo Prazos): Esses recursos foram captados para aquisição de ativos vinculados aos empreendimentos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica conforme demonstrado a seguir:











			Total	Geração e	
FINANCIADORES	Curto Prazo	Longo Prazo		Transmissão	Distribuição
EM MOEDA ESTRANGEIRA					
ABN AMBRO BANK - N. V.	9.887.187,52	9.528.666,69	19.415.854,21	8.931.293,01	10.484.561,20
BANCO BNL DO BRASIL S.A.	15.884.366,29	-	15.884.366,29	-	15.884.366,29
BANCO DO BRASIL S.A - BÔNUS					
DIVERSOS	28.999.844,47	212.913.329,80	241.913.174,27	-	241.913.174,27
BANCO DO BRASIL S.A. I	96.721.862,27	-	96.721.862,27	-	96.721.862,27
BANCO DO BRASIL S.A. III	119.771.600,75	-	119.771.600,75	55.094.936,44	64.676.664,31
BANCO DO BRASIL S.A. V	80.436.195,49	-	80.436.195,49	80.436.195,49	-
BID	9.642.801,98	5.706.811,78	15.349.613,76	7.061.506,50	8.288.107,26
BANCO ITAÚ - BBA I	10.515.427,27	-	10.515.427,27	10.515.427,27	
BANCO ITAÚ - BBA II	88.631.691,71	-	88.631.691,71	-	88.631.691,71
BANCO ITAÚ BBA III	113.394.439.25		113.394.439.25	-	113.394.439,25
BANCO ITAÚ S.A. I	47.983.842.96	71.465.000,04	119.448.843,00	54.946.467.78	64.502.375,22
BANCO ITAÚ S.A. II	48.498.297,11		48.498.297,11	33.948.807,93	14.549.489,18
BRADESCO I	50.694.780.87		50.694.780.87	50.694.780,87	1 1.0 10. 100,10
CITIBANK N.A I	32.883.241,56		32.883.241,56	15.126.291,16	17.756.950,40
CITIBANK N.A II	7.705.316,47	7.425.913,10	15.131.229,57	6.960.365,58	8.170.863,99
ING BANK EUROBÔNUS	79.873.537,50	7.420.910,10	79.873.537,50	36.741.827,24	43.131.710,26
KFW		26.980.355,24		30.741.027,24	
SIEMENS LTDA II	2.694.544,40		29.674.899,64	-	29.674.899,64
	22.688.916,85	(0,03)	22.688.916,82		22.688.916,82
UNIBANCO I	61.532.168,59	40 440 045 44	61.532.168,59	61.532.168,59	- 04 670 064 40
OUTROS	16.466.080,03	46.112.945,11	62.579.025,14	40.899.963,65	21.679.061,49
TOTAL - MOEDA ESTRANGEIRA	944.906.143,34	380.133.021,73	1.325.039.165,07	462.890.031,51	862.149.133,56
EM MOEDA NACIONAL	_	-	-	-	
BANCO ITAÚ - BBA II	8.288.537,18	214.814.055,84	223.102.593,02	-	223.102.593,02
ELETROBRÁSI	16.763.552,90	112.449.160,79	129.212.713,69	108.075.205,31	21.137.508,38
ELETROBRÁS II	49.708.568,97	13.220.076,60	62.928.645,57	62.928.645,57	
ELETROBRÁS III	25.676.008,61	98.296.083,12	123.972.091,73	22.698,66	123.949.393,07
DEBÊNTURES II - GOVERNO DO					
ESTADO DE MINAS GERAIS (4)	-	55.404.074,99	55.404.074,99	55.404.074,99	
GRANDES CONSUMIDORES - TELEMIG/ C.V.R.D.	3.508.175,12	5.661.382,56	9.169.557,68	-	9.169.557,68
BNDES (3)	99.027.761,80	313.155.969,16	412.183.730,96	412.183.730,96	3.103.007,00
UNIBANCO	102.979.654,48	-	102.979.654,48	102.979.654,48	
HSBC I E II	31.642.181,54	-	31.642.181,54	15.565.385,73	16.076.795,81
BRADESCO II, III, IV E V	209.266.586,96	-	209.266.586,96	16.745.966,02	192.520.620,94
OUTROS	16.251.118,13	48.181.749,13	64.432.867,26	15.275.151,85	49.157.715,41
TOTAL - MOEDA NACIONAL TOTAL GERAL	563.112.145,69 1.508.018.289,03	861.182.552,19 1.241.315.573,92	1.424.294.697,88	789.180.513,57 1.252.070.545,08	635.114.184,31 1.497.263.317,87
IOIAL GERAL	1.500.018.289,03	1.241.313.3/3,92	2.149.333.002,95	1.232.070.343,08	1.491.203.317,87

- Fundos vinculados a empréstimos e financiamentos (Curto e Longo Prazos): Os fundos vinculados referem-se a recursos aplicados para amortização dos empréstimos e financiamentos (moeda estrangeira) vinculados às atividades de geração, transmissão distribuição de energia elétrica, conforme Resolução nº 2515, de 29 de junho de 1998, do Banco Central do Brasil. - Obrigações pós-emprego (Curto e Longo Prazos)-Dívida assumida pela CEMIG, relacionada à suplementação de aposentadoria e outros beneficios pós-emprego, registrada com base em cálculos atuariais. • Transferência de bens direitos e obrigações operacionais: Os bens, os direitos e obrigações transferidos dos estabelecimentos de geração, transmissão e distribuição da CEMIG, para as subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A., são necessários para a realização do objeto social das subsidiárias, sendo, portanto, todos operacionais. O Conselho de Administração propõe submeter à aprovação da Assembléia Geral Extraordinária as seguintes propostas: 1- ratificar a transferência da CEMIG, para a subsidiária integral Cemig Geração e Transmissão S.A., da dívida referente às duas emissões de debêntures subscritas pelo Estado de Minas Gerais, cujos recursos foram aplicados na construção da UHE Irapé; 2- ratificar a manutenção da contra-garantia oferecida pelo Estado de Minas Gerais à União para as dívidas da CEMIG contraídas com o KfW (financiamento para o Projeto de











Transmissão no Vale do Jequitinhonha), BID (contrato BID 176 BR) e para a dívida decorrente da reestruturação da dívida externa que originou o Contrato de Confissão e Consolidação de Dívida firmado no âmbito da Resolução nº 98, de 1992, do Senado Federal, transferidas para as subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A e Cemig Distribuição S.A.; e, 3- referendar a aprovação das transferências objeto da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30/12/2004, cujos valores individuais são iguais ou superiores a 20 (vinte) vezes o limite estatutário mínimo de autorização do Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais. Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender a legítimos interesses dos acionistas e da Empresa, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada pelos senhores acionistas. Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2005. aa.) Wilson Nélio Brumer – Presidente, Dialma Bastos de Morais-Vice-Presidente, Aécio Ferreira da Cunha-Membro, Alexandre Heringer Lisboa-Membro, Andréa Paula Fernandes-Membro, Antônio Adriano Silva-Membro, Antônio Luiz Barros de Salles-Membro, Carlos Augusto Leite Brandão-Membro, Francelino Pereira dos Santos-Membro, Haroldo Guimarães Brasil-Membro, José Augusto Pimentel Pessoa-Membro, José Luiz Alquéres-Membro, Maria Estela Kubitschek Lopes-Membro, Nilo Barroso Neto-Membro,". "PARECER DO CONSELHO FISCAL – Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, abaixo assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinaram a Proposta do Conselho de Administração, no sentido de: a) ratificar a transferência, da CEMIG para a subsidiária integral Cemig Geração e Transmissão S.A., da dívida referente às duas emissões de debêntures subscritas pelo Estado de Minas Gerais, cujos recursos foram aplicados na construção da UHE Irapé; b) ratificar a manutenção da contra-garantia oferecida pelo Estado de Minas Gerais à União para as dívidas da CEMIG contraídas com o KfW e o BID e para a dívida decorrente da reestruturação da dívida externa que originou o Contrato de Confissão e Consolidação de Dívida firmado no âmbito da Resolução nº 98/1992, do Senado Federal, transferidas para as subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A e Cemig Distribuição S.A.; e, c) referendar a aprovação das transferências objeto da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30-12-2004, cujos valores individuais são iguais ou superiores a 20 (vinte) vezes o limite estatutário mínimo de autorização do Conselho de Administração da CEMIG. Após analisarem atentamente a proposta e considerando, ainda, que foram observadas as normas legais pertinentes à matéria, bem como os interesses conjugados da CEMIG e de seus acionistas, os membros do Conselho Fiscal opinam favoravelmente à sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 18-02-2005. Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2005. aa.) Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond, Luiz Guaritá Neto, Thales de Souza Ramos Filho e Beatriz Oliveira Fortunato.". A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão a Proposta do Conselho de Administração a esta Assembléia. Pedindo a palavra, o representante da acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil-PREVI, quanto ao item 1 da ordem-do-dia, disse que, mormente quanto à natureza da dívida e sua destinação, a PREVI não via óbices à sua transferência para a subsidiária Cemig Geração e Transmissão S.A., acompanhando o ativo UHE Irapé. Finalizando, o citado representante disse ainda, quanto ao item 3 da pauta, que, considerando o posicionamento anterior da PREVI, não via, também, óbice à ratificação pretendida, recomendando, assim, a aprovação da Proposta em discussão. Submetida a votos a proposta do Conselho de Administração a esta Assembléia,











foi a mesma aprovada por unanimidade. Continuando, o Sr. Presidente retificou esclarecimentos prestados na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30-12-2004, informando que o aumento do capital social das subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A., deve ser de R\$10.000,00 (dez mil reais) para R\$2.259.029.418,98 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e nove milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) e de R\$10.000,00 (dez mil reais) para R\$475.761.214,37 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), respectivamente, sendo esses aumentos no valor de R\$2.259.019.418,98 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e nove milhões, dezenove mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) e de R\$475.751.214.37 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e quatorze realis e trinta e sete centavos), respectivamente, realizados mediante a emissão de 2.259.019.418 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e nove milhões, dezenove mil, quatrocentas e dezoito) novas ações ordinárias, nominativas, da Cemig Geração e Transmissão S.A., e de 475.751.214 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentas e quatorze) novas ações ordinárias, nominativas, da Cemig Distribuição S.A., todas sem valor nominal. Finalizando, o Sr. Presidente esclareceu que, em decorrência do aumento de capital autorizado naquelas subsidiárias integrais, foi aprovada a mudança no artigo 5º dos Estatutos Sociais, em Assembléias Gerais realizadas em 31-01-2005, que passaram a ter a seguinte redação: Cemig Geração e Transmissão S.A.: "Art. 5° -O capital social da Companhia é de R\$2.259.029.418.98 (dois bilhões, duzentos e cinqüenta e nove milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), representado por 2.259.029.418 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e nove milhões, vinte e nove mil, quatrocentas e dezoito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Único – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.". Cemig Distribuição S.A.: "Art. 5° - O capital social da Companhia é de R\$475.761.214,37 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), representado por 475.761.214 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentas e quatorze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Único – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.". Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter a votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino juntamente com todos os presentes.